



Prefeitura Municipal de Prudentópolis
Estado do Paraná

ATA Nº 01

CHAMADA PÚBLICA Nº 023/2021

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às 08h:30m, reuniu-se a Comissão de Licitação, composta pelos membros Andriele Sydoski, Maricleia Grzeszezyszen e André Geraldo Morskei, para juntos procederem à abertura dos envelopes contendo os documentos para habilitação da Chamada Pública em epígrafe, tendo por objeto Credenciamento de Empresa(s) especializada(s) para obtenção de título mineral junto à ANM – Agência Nacional de Mineração, no valor total de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).

A presente abertura está sendo transmitida ao vivo pelo canal de YouTube.

A Comissão iniciou a sessão constatando que na data aprazada as empresas abaixo identificadas protocolaram os envelopes contendo os documentos de habilitação ao credenciamento junto ao Setor de Protocolos desta municipalidade, devidamente identificados e lacrados como pedia o Edital.

Empresas participantes:

- 1) PLATÔ CONSULTORIA AMBIENTAL E MINERAL LTDA, CNPJ: 23.639.160/0001-80. (Protocolo 7573/2021 – DATA 09/09/2021);
- 2) NSA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 11.659.882/0001-18 (Protocolo 7758/2021 – DATA 16/09/2021);
- 3) LINHA ZERO ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ : 00.716.772/0001-24 (Protocolo 7817/2021 – DATA 17/09/2021);
- 4) PROSPECTA ESTUDOS GEOGRAFICOS LTDA, CNPJ 35.502.451/0001-01 (Protocolo 7827 – DATA 20/09/2021)

A CPL após analisar os documentos apresentados, constatou que:

A empresa PLATÔ CONSULTORIA AMBIENTAL E MINERAL LTDA, apresentou FGTS com vencimento em 27/09/2021, portanto na data que a mesma realizou o protocolo o mesmo encontrava-se vigente e também em consulta a CPL contatou documento válido, portanto fica CREDENCIADA.



Prefeitura Municipal de Prudentópolis
Estado do Paraná

A empresa LINHA ZERO ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, apresentou envelope de proposta para a chamada pública, tendo em vista que o Edital não solicita proposta a mesma foi desconsiderada, também verificado pela CPL que a empresa não apresentou as declarações solicitadas no item 8.1.4. Letra b) inciso I, Letra c) e letra d). Ao realizar diligência por diversas vezes foi tentado contato telefônico, para o numero apresentado pela empresa na habilitação, não conseguindo contato. Sendo assim, não foi possível a realização da diligência, fica portanto, NÃO CREDENCIADA, podendo futuramente protocolar os documento conforme solicita Edital.

As demais empresas apresentaram a documentação conforme solicitado em Edital, sendo assim restam por CREDENCIADAS.

A ordem de serviço será conforme ordem de protocolo, ficando portanto:

- 1°. PLATÔ CONSULTORIA AMBIENTAL E MINERAL LTDA;
- 2°. NSA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI;
- 3°. PROSPECTA ESTUDOS GEOGRAFICOS LTDA.

Futuras empresa, seguirão a mesma ordem.

Foram consultados os sites impedidos de licitar do TCE/PR e cadastro de sanções CEIS e CNEP, sendo verificado não existir pendências em desfavor da empresa.

Nada mais a constar, encerrou-se a reunião, lavrando-se a presente ata que segue assinada pela CPL.

Maricleia Grzeszezyszen

Andriele Sydoski

André Geraldo Morskei